



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 18/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E NOVE

Aos dezasseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

*VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
ISABEL CRISTINA GUEDES FERRÃO S. GÓIS CAMACHO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES*

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Nuno Alexandre Camacho Cabral Ferrão, tendo informado que estaria ausente por um período de 3 dias, com início em 17/09/2009 e termo em 17/09/2009, e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Vereadora Clara Silva leu a seguinte declaração "A Divisão Sócio Cultural e de Ensino através do Serviço de Psicologia para a Promoção do Sucesso Educativo (SPPSE), presta acompanhamento psicológico e psico-pedagógico à população escolar do concelho, apresentando como um dos objectivos primordiais a participação em experiências pedagógicas e em

acções de formação/sensibilização para pais, encarregados de educação e restante comunidade educativa. A experiência dos técnicos do SPPSE, bem como os Diagnósticos de Necessidades efectuados pelos mesmos, permitiram identificar dificuldades específicas das crianças e famílias por si acompanhadas, evidenciando-se, nomeadamente, situações de: 1. Negligência/descuido ao nível dos cuidados básicos de higiene e de saúde; 2. Desconhecimento de sinais de alerta de perturbações específicas que influenciam o sucesso educativo; 3. Dificuldades financeiras; 4. Desconhecimento da lei, dos direitos e dos deveres dos cidadãos, nomeadamente ao nível da parentalidade, uniões de facto e divórcios. Para dar resposta a estas problemáticas iniciámos o "Projecto Pontes de Afecto", que visa a realização de Acções de Sensibilização junto dos encarregados de educação e familiares dos alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho. Estas acções decorrerão na sede das Juntas Freguesia e versarão as seguintes áreas; - Cuidados de Saúde Primários; - Alimentação Saudável; - Perturbações Específicas do Desenvolvimento; - Perturbações da Linguagem; - Desenvolvimento Infantil; - Apoio Jurídico; - Gestão de Orçamento Familiar; As mesmas serão dinamizadas por técnicos da Cercima, do Centro de Saúde de Montijo, da DECO e da Associação Portuguesa Mulheres Juristas, com uma duração unitária de cerca de duas horas, decorrendo em horário pós-laboral, de modo a possibilitar a presença do maior número de participantes. Este espaço de partilha de informações e de colocação de questões, pretende promover o desenvolvimento e o bem estar da família, contribuindo assim para o sucesso educativo dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho".-----

A Senhora Presidente leu uma declaração política, cujo teor se transcreve intitulada "Prestar Contas é um Dever e um Direito - Numa lógica de prestação de contas aos cidadãos de Montijo, procurarei nesta sessão de câmara fazer uma breve retrospectiva do trabalho realizado pelo executivo municipal, dirigido pelo PS, nestes últimos quatro anos. Nestes quatro anos mexemos com o concelho e com a cidade como nunca havia acontecido. Nada nem ninguém ficou indiferente à intervenção qualificada do executivo nas diversas áreas de competência autárquica. Intervenimos nas áreas do Ordenamento do Território e do Urbanismo, do Património, Cultura e Ciência, da Promoção e Desenvolvimento, da Acção Social, do Ambiente e Saneamento Básico, da Educação, na cooperação com as Juntas de Freguesia, na Modernização Administrativa, na Protecção Civil, no Desporto e Tempos Livres, na Saúde e no apoio ao movimento associativo. A ligação com a comunidade educativa (professores, pais, alunos, funcionários) marca também este nosso mandato. Nestes anos, o concelho de Montijo modernizou-se, assumindo-se, cada vez mais, como um nova centralidade na Área Metropolitana de Lisboa, uma terra elogiada por todos que aqui vivem e nos visitam. Na área da educação, a transformação foi total. Modernizámos o



parque escolar, transformando-o num dos melhores do país, quer ao nível da excelência das infra-estruturas, quer no apoio social aos alunos ou nas actividades de enriquecimento curricular. Inaugurámos a Escola Profissional do Montijo. Apoiámos os idosos, as mulheres vítimas de violência e os toxicodependentes. Requalificámos a zona ribeirinha, construámos ETARs em todo o concelho, melhorámos a rede de abastecimento de água, que abrange hoje 99% da população, e o sistema de esgotos. Construámos a Circular Externa, o Arquivo municipal, o Museu Agrícola da Atalaia, o Pólo Cultural do Afonsoeiro (Sede do Rancho do Afonsoeiro) os Pólos de Biblioteca em Canha e na Atalaia. Publicaram-se inúmeras obras sobre património municipal. Construámos e asphaltámos estradas nos lugares mais distantes das freguesias. Melhorámos o sistema de iluminação pública em todo o concelho, criámos espaços verdes por todo o concelho e plantámos milhares de árvores, requalificámos o espaço público, dinamizámos a cultura, o desporto e o multiculturalismo. Este retrato é apenas uma ínfima parte do muito que fizemos para transformar Montijo num dos concelhos com maior qualidade de vida na Área Metropolitana de Lisboa. Hoje, a oposição, honra lhe seja feita, não põe em causa esta vasta obra realizada pelo município nos últimos quatro anos, daí ter dificuldade em reivindicar pouco mais que um novo hospital. Mesmo sabendo a grandiosidade da obra realizada por este executivo, achamos sem ambição, sem entusiasmo e sem rigor a visão dos diversos partidos da oposição. Limitam-se a propostas avulsas, sem uma visão estratégica e responsável do que é ou deve ser uma gestão autárquica rigorosa, competente e com visão de futuro. Na esmagadora maioria das propostas levadas à sessão de Câmara a oposição votou favoravelmente, à excepção dos Planos de Actividade, do Orçamento e dos empréstimos para investir em mais equipamentos e infra-estruturas para o concelho, que não aprovaram. Ao opor-se, por um lado, à contracção de empréstimos para o investimento público mas, por outro, ao criticar a falta de investimento público, a oposição revela uma enorme irresponsabilidade e uma falta de sentido ético da política a todos os títulos lamentável. Não obstante a existência de uma oposição que procurou impedir o avanço da nossa terra, os investimentos que realizámos por todo o concelho contribuíram para melhorar, em muito, a qualidade de vida dos nossos concidadãos, vivam eles a Oeste ou a Este do concelho. Nos próximos 4 anos, com a confiança dos montijenses, continuaremos a pôr as pessoas no centro das nossas políticas e preocupações. E não o fazemos por hipocrisia ou por mera retórica eleitoral com objectivo da caça ao voto. O nosso relacionamento neste mandato com as freguesias e as populações de todas elas fala por si. Prestar contas é um dever de quem governa e um direito a ser informado de quem é governado, um direito facultado pela lei e pelo Estado de Direito. Compete aos cidadãos fazerem agora o seu julgamento. E, como disse Fernando Pessoa, porque nós

somos do tamanho do que vemos e não do tamanho da nossa altura, acredito no sentido de julgamento do povo de Montijo que, até hoje, sempre soube ver para além das aparências” .-----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 31 de Agosto – 16 de Setembro de 2009: - Licenças Administrativas: 3; - Alterações: 3; - Certidões: 2; - Informações Prévias: 2; - Comunicações Prévias: 8; - Licenças de Utilização: 5; - Loteamentos: 3.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foi presente para aprovação a Acta número 17/2009, tendo sido aprovada com seis votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Isabel Cristina Guedes Ferrão dos Santos Góis Camacho, por não ter estado presente na reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 1692/09 – ATRIBUIÇÃO DE UMA ADIANTAMENTO DE € 65.000,00, À ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO, POR CONTA DA VENDA DOS IMÓVEIS, PARA FAZER FACE AOS JUROS JÁ VENCIDOS E ÀS PRESTAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EMPRÉSTIMO – No protocolo assinado pela Autarquia e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo está prevista a venda das antigas instalações e a transferência desse montante para co-financiar o novo edifício da Escola Profissional do Montijo. Até ao momento não foi possível concretizar aquela venda o que obrigou a Associação a assumir compromissos financeiros junto da Caixa Geral de Depósitos para liquidar a



obra ao empreiteiro. Tal operação envolveu significativos juros desde Março 2008. É de grande importância para a Associação que a Autarquia conceda um adiantamento por conta da venda dos imóveis. Assim, propõe-se a atribuição do montante de 65.000,00 mil Euros para fazer face aos juros entretanto já vencidos e às prestações e amortizações do empréstimo. 1. O montante em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 1º, nº 1 e artigo 3º, nº 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

IV - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 1693/09 - CANDIDATURA À V FASE DA REDE INTERNACIONAL DE CIDADES SAUDÁVEIS - O Concelho do Montijo aderiu no ano 2000 à Associação de Municípios da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, está integrada num projecto de nível internacional, coordenado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Este projecto internacional tem vindo a ser desenvolvido faseadamente: O Município do Montijo participou na sua IV Fase, tendo-se efectuado a sua formalização através da Carta de Compromisso com a Rede Internacional de Cidades Saudáveis. Este compromisso foi decidido em Reunião de Câmara de 18 de Fevereiro de 2004, titulado pela Proposta Nº. 1103/04, aprovada por unanimidade. Considerando que: 1. A participação na IV Fase deste Projecto por parte do Município do Montijo permitiu dar continuidade ao trabalho desenvolvido, desde a sua adesão em 2000, dotando os/as técnicos e dirigentes políticos de novas competências que lhes permitiram introduzir valor acrescentado aos projectos até então desenvolvidos; 2. Este trabalho permitiu dar uma melhor resposta aos problemas diagnosticados a partir de uma intervenção integrada, global e estrategicamente planeada; 3. O conceito de "Cidade Saudável", lança desafios permanentes para que os municípios trabalhem cada vez mais e melhor em torno do desenvolvimento local e valorização das áreas de intervenção, prioritariamente eleitas ao nível das políticas municipais; 4. Um dos pontos fortes que o Município do Montijo retira deste Projecto prende-se com o facto de desde 2003, ter melhorado o seu entendimento relativamente aos determinantes da Saúde no processo de planeamento e decisão em prol de uma crescente qualidade de vida dos seus habitantes; 5. A fim de atingir estes objectivos, e numa perspectiva de rentabilização de recursos, foi a nível local, unificado o Conselho Local de Acção Social (designação proveniente do desenvolvimento do Programa Nacional "Rede Social" regulamentado pela Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97 e posteriormente pelo Decreto-Lei nº. 115/2006 de 14 de Junho) e o Projecto Montijo Saudável,

passando este a ter a designação de CLASS – Conselho Local de Acção Social e de Saúde, devidamente estruturado através do desenvolvimento de um regulamento único, aprovado em Novembro de 2008, por todos os parceiros;

6. Os desafios lançados pela Organização Mundial de Saúde, para a V Fase deste Projecto (que se inicia em 2009, terminando em 2013) fundamenta-se numa abordagem integrada dos determinantes da Saúde numa perspectiva transversal que toca em diversas áreas de desenvolvimento, (Solidariedade Social, Cultura, Urbanismo, Ambiente, Educação, Desporto, etc); - A necessidade de dar continuidade à participação do Município do Montijo, na Rede Internacional de Cidades Saudáveis, reforçando a aposta no desenvolvimento de um modelo sustentável de desenvolvimento do território, consubstanciado na aplicação do princípio “Saúde para todos/as”;

- Atendendo ao disposto no artigo 64º nº. 4 alínea f) da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/02 de 11 de Janeiro; Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: - A aprovação, da adesão da Câmara Municipal de Montijo à candidatura à V Fase da Rede Europeia de Cidades Saudáveis, conforme documento que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, sendo o mesmo, posteriormente traduzido para a língua inglesa, conforme exigido pela OMS (Organização Mundial de Saúde); - A aprovação do pagamento de uma cota anual de adesão no valor de 6.000 Dólares (Valor que em Euros será variável, conforme a Taxa de câmbio em vigor, no momento). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1694/09 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O MERCADO ABASTECEDOR DA REGIÃO DE LISBOA E A ASSOCIAÇÃO 5 AO DIA RELATIVO AO “PROGRAMA 5 AO DIA, FAZ CRESCER COM ENERGIA” – Considerando os seguintes princípios: a) A Câmara Municipal de Montijo integra, entre as suas linhas de intervenção, a acção educativa nas vertentes da Educação para a Saúde, nomeadamente na área da Educação Alimentar e do Combate à Obesidade Infantil; b) O Mercado Abastecedor da Região de Lisboa, SA (MARL, SA) integra a rede nacional de mercados abastecedores agro-alimentares de interesse público, a qual procedeu ao lançamento de um programa de responsabilidade social denominado ‘Programa 5 ao Dia, Faz Crescer com Energia’ que conduziu à constituição de uma Associação como meio instrumental de prossecução desse objectivo; c) A Associação 5 ao Dia promove o ‘Programa 5 ao Dia, Faz Crescer com Energia’, assente na importância do consumo diário de, pelo menos, 5 doses de frutas e hortícolas, contribuindo para a prevenção de diversas doenças crónicas, nomeadamente a obesidade, e potenciando assim uma alimentação saudável junto da população infanto-juvenil; d) Os benefícios do consumo de produtos hortofrutícolas para a saúde, a sua influência na melhoria dos hábitos de consumo alimentar da população portuguesa e no combate à obesidade faz com que as três entidades supra re-



ferenciadas pretendam desenvolver uma cooperação e uma troca de experiências no domínio da promoção do consumo adequado de hortofrutícolas e da adopção de estilos de vida saudáveis em crianças e adolescentes, através da divulgação da mensagem do Programa 5 ao Dia, Faz Crescer com Energia; PROPONHO a V. Exas. a celebração do Protocolo de Parceria relativo ao Programa 5 ao Dia, Faz Crescer com Energia, entre esta Câmara Municipal, o Mercado Abastecedor da Região de Lisboa SA (MARL SA) e a Associação 5 ao Dia, conforme documento que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 - PROPOSTA N.º 1695/09 – FIXAÇÃO DO CUSTO MÁXIMO DO SERVIÇO DE COMPLEMENTO DE HORÁRIO A PRESTAR NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA, DURANTE O ANO LECTIVO 2009/2010 – A educação pré-escolar integra uma componente educativa, desenvolvida por educadores(as) de infância durante os períodos lectivos definidos pelo Ministério da Educação, com a duração diária de 5 horas, a que equivale uma duração semanal de 25 horas, e uma componente não educativa que integra o serviço de alimentação e as actividades de animação e de apoio à família (serviço de complemento de horário), durante os períodos lectivos e durante os períodos de interrupção lectiva. Através do Decreto-Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho, foram transferidas para os Municípios competências em matéria de educação, nas quais se incluem as competências relativas à componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao complemento de horário na educação pré-escolar. O ponto 7. do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio estabelece que as actividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar (serviço de complemento de horário) devem ser objecto de planificação pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas, os quais deverão articular a sua realização com os Municípios das respectivas áreas. Por outro lado, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97 de 11 de Junho, “os pais e encarregados de educação participam no custo das componentes não educativas da educação pré-escolar, de acordo com as respectivas condições socioeconómicas”. É da competência da Câmara Municipal observar as normas reguladoras das participações familiares pela utilização dos serviços da componente não educativa, aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97 de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março. Sendo as participações familiares no serviço de complemento de horário determinadas pela aplicação de uma percentagem sobre os rendimentos per capita dos agregados familiares, as mesmas não podem, no entanto, em conformidade com o ponto 1. do artigo 4.º das Normas Reguladoras aprovadas pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, exercer o custo máximo do serviço prestado no estabelecimento de educação pré-escolar. Em consonância com ponto 2.

do artigo 4º das supracitadas Normas Reguladoras, o custo máximo do serviço de complemento de horário é determinado pela Câmara Municipal com uma periodicidade mínima anual. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº. 1696/09 – ATRIBUIÇÃO DA 3ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DOS PAA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAESTRO JORGE PEIXINHO RELATIVOS AO ANO LECTIVO 2008/2009 - Esta Câmara Municipal aprovou a Proposta nº 1397/09 de 07.01.09 referente à atribuição de subsídios para implementação dos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas do Concelho relativos ao ano lectivo 2008/2009. De acordo com o previsto nas supracitadas Propostas, o pagamento da primeira e segunda prestações dos referidos subsídios (no valor unitário equivalente a 40% do valor total do subsídio) já foi efectuado, faltando proceder ao pagamento da 3ª prestação, o qual depende da análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativos das despesas efectuadas. Assim, após recepção e análise dos Relatórios Finais de Execução dos Planos Anuais de Actividades do Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes e do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, PROponho a V. Exas a atribuição dos valores que se indicam no quadro seguinte, os quais se referem à terceira prestação dos subsídios:-----

Agrupamento de Escolas	Valor da 3ª Prestação
Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	736,97 €
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	2.146,88 €

Informo V. Exas. que o valor da 3ª prestação a atribuir a ambos os Agrupamentos de Escolas é inferior a 20% do valor total do subsídio constante na Proposta nº1397/09 aprovada em Reunião de Câmara, porquanto as despesas declaradas nos Relatórios de Execução são de valor inferior às despesas previstas nos Planos Anuais de Actividades e, conseqüentemente, ao valor do subsídio calculado inicialmente pela Câmara Municipal para financiamento das despesas elegíveis inerentes à implementação das actividades. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/04.05.01.03 (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº. 1697/09 – FIXAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR A ATRIBUIR AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO ECONOMICAMENTE CARENCIADOS (ESCALÕES DE CAPITAÇÃO A E B) NO ANO LECTIVO 2009/2010) - Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face a um conjunto de encargos



relacionados com o prosseguimento da escolaridade, entre os quais se incluem os encargos com a aquisição de livros e outro material escolar. O Despacho n.º18987/2009 (2ª Série), publicado pelo Ministério da Educação em 17 de Agosto, define, no seu Anexo III, os seguintes valores mínimos de participação na aquisição de livros e de material escolar para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, tendo os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para os aumentar:-----

Escalão	Capitação	Comparticipação mínima		
		Livros		Material Escolar
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A	Escalão 1 do abono de família	26€	32€	13€
B	Escalão 2 do abono de família	13€	16€	6,5€

É neste âmbito que PROponho a V. Exas. que os valores do subsídio anual para livros e material escolar a atribuir aos alunos economicamente carenciados do 1º ciclo do ensino básico que frequentam estabelecimentos de ensino no concelho de Montijo no ano lectivo 2009/2010 sejam os que se apresentam na tabela seguinte: -----

Escalão	Capitação	Valor do subsídio a atribuir no ano 2009/2010		
		Livros		Material Escolar
		1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A	Escalão 1 do abono de família	32€	32€	13€
B	Escalão 2 do abono de família	16€	16€	6,5€

*Esta proposta reflecte um aumento do valor do subsídio, relativamente ao ano lectivo transacto, na ordem dos 5 € para cada aluno(a) integrante do escalão A e na ordem dos 2,5€ para cada aluno(a) integrante do escalão B. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----*

6 - PROPOSTA Nº. 1698/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE AMIGOS “OS COMILÕES” NO VALOR DE € 350,00 – O Grupo de Amigos “Os Comilões”, vai realizar no dia 04 de Outubro, em espectáculo de Fados, para apoio nas despesas deste evento, Grupo de Amigos “Os Comilões” solicitou um apoio financeiro, deste modo; PROPÕE-SE:: 1 – A atribuição de um subsídio no valor de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) ao Grupo de Amigos “Os Comilões”, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora vereadora Clara Silva)-

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1699/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 1.000,00 AO GINÁSIO CLUBE DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À XV FESTIGINA - O Ginásio Clube de Montijo, promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu nos dias 15, 16 e 17 de Maio o festival desportivo Festigina, na sua XV edição, o qual teve lugar e decorreu no Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2 (Esteval). A décima quinta edição da Festigina, integrou cerca de 1.000 participantes de ambos os sexos e de todas as idades, tendo envolvido atletas federados e não federados e inserido actividades de natureza e âmbito associativo, federativo e meramente recreativo ou informal. Sublinha-se o nível nacional do evento, com a participação de clubes desportivos de vários pontos do país, tendo sido desenvolvidas, entre outras, as modalidades de ginástica, trampolins, hip-hop e futebol, destacando-se igualmente as várias apresentações da classe de ginástica do Gabinete do Idoso da Câmara Municipal. A Festigina constitui, conjuntamente com o Torneio Internacional de Judo e a Maratona BTT de Canha, um dos eventos desportivos de referência e nível nacional no concelho. O clube desportivo apresentou candidatura à obtenção de apoio financeiro municipal para o evento. O art.º 11.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, reporta-se ao objecto do Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais, o qual visa "(...) apoiar a organização de eventos desportivos pontuais concelhios, organizados por entidades sediadas ou não no concelho de Montijo", sendo que os apoios a prestar ao abrigo deste Programa Desportivo Municipal dever-se-ão enquadrar na promoção, divulgação, transportes, aquisição ou aluguer de material, arbitragem, cedência de instalações e enquadramento técnico, conforme dispõe o artigo 12.º do mesmo diploma regulamentar. Assim, e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.000,00 (mil euros), ao Ginásio Clube de Montijo, a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 21.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14/09, 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim nos artigos 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16-01 e 11.º e 12.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1.º, n.º 1, e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimento n.º 2492, datado de 2009/06/25)(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1700/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO VALOR DE € 500,00 AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO PARA APOIO NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES, AO



*NÍVEL DAS FÉRIAS CULTURAIS E DESPORTIVAS DE VERÃO - O Centro Cultural e Desportivo do Montijo promoveu, organizou, dinamizou e desenvolveu um extenso e diversificado programa de Férias Culturais e Desportivas de Verão 2009, destinado a crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 5 e os 16 anos, de ambos os sexos, tendo participado cerca de 58 crianças e adolescentes. Tal programa foi aberto à comunidade e ao público em geral, não se mostrando circunscrito nem reservado a praticantes e atletas do clube. O Programa de Férias Culturais Desportivas em causa inseriu e integrou um vasto, diverso e diversificado conjunto de actividades desportivas, culturais, sociais e recreativas. O mencionado programa implicou e incluiu viagens e deslocações diversas. Tais deslocações e visitas, não se limitando o programa de Férias à Freguesia sede do concelho, deram azo e implicaram a realização de despesas por parte do clube desportivo em apreço ao nível dos transportes, designadamente a aquisição de serviços de transportes a empresa de especialidade, em ordem ao transporte das crianças e adolescentes participantes, uma vez que a viatura automóvel ligeira de passageiros dotada de 9 lugares propriedade do clube se mostrou insuficiente para transportar a totalidade dos participantes no Programa de Férias, sendo que os custos inerentes em apreço foram suportados pela associação. O Centro Cultural e Desportivo do Montijo apresentou para o efeito um pedido de apoio financeiro no âmbito das despesas e custos referentes aos transportes, relativos às Férias Desportivas em apreço, nos termos supra indicados, ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. O pedido formulado, consubstanciado na respectiva candidatura, insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio a Eventos Desportivos Pontuais, conforme o disposto nos art.ºs 11.º e 12.º, alínea b), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo do Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 500,00 (quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14/09 e na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18-09 alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro bem como nos artigos 46.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2007, de 16/01 e 11.º e 12.º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimento n.º 2942, datado de 2009/06/25)(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1701/09 – PROTOCOLOS A CELEBRAR COM O MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO, O GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, A ACADEMIA INFANTIL E JUVENIL BAIRRO MIRANDA, O ALDEGALENSE ANDEBOL CLUBE, O CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO E O ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE EM ORDEM À UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS, DESIGNADAMENTE OS PAVILHÕES NºS 1 E 2 (ESTEVAL), A PISCINA MUNICIPAL COBERTA E OS CAMPOS DE FUTEBOL DA LIBERDADE, ESTEVAL E AFONSOEIRO, DESTINADOS À DINAMIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, NOMEADAMENTE TREINOS E PROVAS OFICIAIS NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2009/2010 - Considerando e tendo em conta: - a importância da actividade física e do Desporto para a adopção de estilos de vida saudáveis, para a saúde pública, para a prevenção de comportamentos de risco e riscos sociais e para a integração e coesão social, em especial ao nível dos escalões de formação, tendo em conta que propicia um crescimento saudável às crianças e adolescentes, enriquecendo a sua disponibilidade motora e aumentando o desempenho escolar; - que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto – a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - , compete às Autarquias Locais a promoção e o desenvolvimento da actividade física e do Desporto em colaboração com as associações desportivas; - que incumbe às Autarquias Locais “ (...) a promoção e generalização da actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, através da criação de espaços públicos aptos para a actividade física e do favorecimento da integração das actividades físico - desportivas nos hábitos de vida quotidianos bem como da adopção de estilos de vida activos, conforme resulta do teor literal do n.º 1 e das alíneas a) e b) do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; - que o Município dispõe de atribuições nos domínios dos tempos livres e do Desporto, conforme o disposto no artigo 13.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - que compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “ apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; - que, conforme estipula a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”; - que, nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, “ as competências previstas nas alíneas --- b) ---- do n.º 4 do artigo 64.º podem ser objecto de protocolo de colaboração a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”; - que, uma das modalidades de apoio previstas no âmbito do programa desportivo municipal de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares constante do Regulamento Administrativo



*Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28/09/04, é o apoio na modalidade de cedência de instalações desportivas, conforme resulta do disposto nos artigos 5.º e 6.º, alínea d), do suprarreferido diploma regulamentar; - a relevância social e desportiva das actividades promovidas e levadas a efeito pelas agremiações desportivas sem fins lucrativos Montijo Basket Associação, Montijo Futebol Clube, Centro Cultural e Desportivo do Montijo, Ginásio Clube do Montijo, Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda e Aldegalense Andebol Clube, atento o número de crianças, adolescentes e jovens envolvidos na actividade desportiva regular dos clubes e a consequente necessidade de espaços desportivos para treinos e provas oficiais; - o disposto no n.º 1 do artigo 236.º da Constituição da República Portuguesa; - o disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; - o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; - proponho nos termos e pelos fundamentos de facto, legais e regulamentares acima elencados, a aprovação dos protocolos de colaboração em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Montijo Basket Associação, o Centro Cultural e Desportivo do Montijo, o Ginásio Clube de Montijo, a Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, o Aldegalense Andebol Clube, o Clube Olímpico do Montijo e o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----*

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 1702/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCº PR-11/09 – Na sequência do meu despacho de 09/06/2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Camilo Castelo Branco, nº 102 – 3º Esq., em Montijo de que é proprietário o Senhor Luís Miguel Fernandes Robalo, conforme auto que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária do 4º Esq., nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. PROPONHO: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação cem como o Auto de Vistoria a ela

apenso seja notificado o proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1703/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCº PR-12/09 - Na sequência do meu despacho de 15/06/2009 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/2008 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Pocinho das Nascentes, nº 55, em Montijo de que é proprietária a Senhora Maria Fernanda Calçada Eusébio Gago Diogo, conforme auto que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido. Procedeu-se à notificação da proprietária, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não tendo esta reclamado à carta. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº. 60/07 de 04 de Setembro, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. PROPONHO: 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação cem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Não havendo nenhum munícipe para intervir foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e dois minutos.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1704/09 – “CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO DA CANEIRA”, PARA APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA – PROCº F-68/2000 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2009.09.04 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. PROPONHO: A ratificação do auto de Recepção Definitiva da obra de “ Construção do Polidesportivo da Caneira”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1705/09 – “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 Nº. 2 DE MONTIJO”, PARA APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PROCº F-19/2008 - Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2009.09.07 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. PROPONHO: A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra de



“Ampliação da Escola EB1 nº 2 de Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 1706/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 01 de Setembro de 2009 e 14 de Setembro de 2009, tudo de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 01 de Setembro de 2009 e 14 de Setembro de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

*E eu, Assistente Técnica da Divisão
de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----*

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes